

NONO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2507/2020, PROTOCOLO Nº 24.173.429-3, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e outros Órgãos do Poder Público Estadual relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, neste ato representado pelo Secretário Luiz Goulart Alves, nomeado(a) pelo(a) Decreto n.º 9.327, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.011.694-49, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.362.124-4.

CONTRATADO(A): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana do PARNAÍBA, Estado de São Paulo, neste ato representado(a) por Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40, e-mail renata.nunes@primebeneficios.com.br e telefone (19) 3518-7021.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 103, inc. II c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelece as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 2507/2020 - SEAP, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2025 até 20/10/2026.

O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor anual estimado do contrato, correspondente a **R\$ 217.755.227,99** (duzentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), referente ao fornecimento de

combustíveis. Sobre esse montante, aplica-se a **taxa de administração negativa de 4,90%**, o que representa uma dedução de **R\$ 10.670.006,17** (dez milhões, seiscentos e setenta mil, seis reais e dezessete centavos), resultando em um **valor líquido anual de R\$ 207.085.221,82** (duzentos e sete milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1	ADAPAR	6533.20.122.22.8298	3390.3060	501
2	ALEP	0101.01.031.01.8000	3390.3060	500
3	AGEPAR	1333.04.125.05.8433	3390.3060	799
4	CASA CIVIL	1302.04.122.05.8015	3390.3060	500
5	CCTG	5132.13.122.27.8200	3390.3060	500
6	CEP	4130.12.368.32.8100	3390.3060	500/550
7	CGE	1602.04.122.07.8365	3390.3060	500
8	CASA MILITAR	1502.04.122.05.8023 1502.04.122.05.8040	3390.3060	501
9	CEDEC	1401.06.122.31.8013	3390.3060	500
10	AMEP	6731.26.122.15.8276	3390.3060	500
11	DEFENSORIA	0760.03.061.24.8009	3390.3060	501
12	DER	7730.26.782.17.8398 7730.26.122.17.8309 7730.04.122.17.8396	3390.3060	500/501/702/720/752/703
13	DETRAN	1330.06.181.09.8039	3390.3060	501/703
14	FUNDEPAR	4133.12.122.32.8395	3390.3060	500
15	IDR	6530.20.122.22.8268 6530.20.606.22.8208 6530.20.606.22.8209 6530.20.573.22.8263 4133.12.368.32.8453	3390.3060	500/501/700
16	IAT	6931.18.122.23.8286 6961.18.542.23.8294	3390.3060	500/501/799
17	PRESP	4330.27.122.25.8359	3390.3060	500
18	JUCEPAR	3331.23.125.20.8047	3390.3060	501
19	MPPR	0901.03.091.04.8010	3390.3060	500
20	PGE	1960.03.092.08.8029	3390.3060	759
21	SETU	3702.23.122.21.8224	3390.3060	500/501
22	REP	2930.04.129.13.8052	3390.3060	500
23	SEAB	6502.20.122.22.8253	3390.3060	500
24	SEAP	2702.04.122.12.8014	3390.3060	500
25	SECID	6702.15.122.14.8272	3390.3060	500/501
26	SECOM	2102.24.122.05.8190	3390.3060	500
27	SEEC	5102.13.122.27.8191	3390.3060	500
28	SEED	4102.12.122.32.8090 4101.12.363.32.8465	3390.3060	500

29	SEES	4302.27.122.25.8230	3390.3060	500/501
30	SEFA	2902.04.122.13.8050	3390.3060	500
31	SEI	2202.19.122.09.8222	3390.3060	500
32	SEIL	7702.15.122.17.8300	3390.3060	500
33	SEDEST	6902.18.122.23.8281	3390.3060	500
34	SEIC	3302.23.122.20.8223	3390.3060	500
35	SEJU	4902.14.122.26.8180 4902.14.421.26.8378	3390.3060	761 / 500
36	SEMIPI	5902.14.122.28.8231	3390.3060	500
37	SEDEF	6102.08.122.29.8232	3390.3060	500
38	SETR	6302.11.122.36.8233	3390.3060	500
39	SEPL	2302.04.122.10.8033	3390.3060	500/501
40	SESA	4760.10.122.35.8163	3390.3060	500
41	SETI	4504.12.364.34.8072	3390.3060	500
42	UEL	4530.12.364.34.8116 4530.12.364.34.8075 4760.10.122.35.8168	3390.3060	500 / 501 / 700 / 703 / 899
43	UEM	4532.12.364.34.8122 4560.19.571.33.8153	3390.3000	500 / 501 / 700 / 703 / 899 / 759
44	UENP	4548.12.364.34.8149 4560.19.571.33.8153 6530.20.122.22.8268	3390.3060	500/501/700/703/759/756
45	UEPG	4531.12.364.34.8119 4531.12.364.08.6119 4531.12.364.34.8076 4760.10.122.35.8171	3390.3060	500/899/501/700/703/706/759
46	UNESPAR	4546.12.364.34.8131	3390.3060	500/501/700/703/759
47	UNIOESTE TOLEDO	4534.12.364.34.8128 4560.19.571.33.8153	3390.3060	500/501/703/759/899
48	UNICENTRO	4533.12.364.34.8125 4560.90.571.33.8153	3390.3060	500/501/700/703/759
49	UNIOESTE	4534.12.364.34.8128	3390.3060	500/501/700/759/703/899
50	SESP	3901.06.122.30.8074 3902.06.122.30.8064 3966.06.181.30.7068 3966.06.122.30.8600	3390.3000	500/501/759

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.”

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba-PR, 03 de setembro de 2025

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
1	ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otami Cesar Martins – Diretor Presidente
2	ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná	Alexandre Curi – Presidente
3	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	Rubens Bueno – Diretor Presidente
4	CC – Casa Civil	João Carlos Ortega – Secretário de Estado
5	CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra	Cleverson Luiz Cavalheiro – Diretor Presidente
6	CEP – Colégio Estadual do Paraná	Laureci Schmitz – Diretora Geral
7	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	Izabel Cristina Marques – Controladora Geral
8	CM – Casa Militar	Tenente-Coronel Marcos Antonio Tordoro - Chefe
9	CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	Fernando Raimundo Schunig – Coordenador
10	AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná	Gilson de Jesus dos Santos – Diretor Presidente
11	DFPR – Defensoria Pública do Estado do Paraná	Matheus Cavalcanti Munhoz – Defensor Público Geral
12	DER – Departamento de Estradas de Rodagem	Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Geral
13	DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná	Hilton Santin Roveda – Secretário de Estado
14	FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	Eliane Teruel Carmona – Diretora Presidente
15	IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Natalino Avance de Souza – Diretor Presidente
16	IAT – Instituto Água e Terra	Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente
17	PRESP – Paraná Esporte	Walmir da Silva Matos – Diretor Presidente
18	JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná	Marcos Sebastião Rigoni De Mello – Presidente
19	MPPR – Ministério Público do Estado do Paraná	Francisco Zanicotti – Procurador Geral de Justiça
20	PGE – Procuradoria Geral do Estado	Luciano Borges dos Santos – Procurador Geral do Estado
21	SETU – Secretaria de Estado do Turismo	Leonardo Paranhos da Silva – Secretário de Estado
22	REPR – Receita Estadual do Paraná	Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski – Diretora
23	SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Marcio Nunes – Secretário de Estado
24	SEAP – Secretaria da Administração e da Previdência	Luiz Goularte Alves – Secretário de Estado
25	SECID – Secretaria de Estado das Cidades	Luiz Augusto Silva – Secretária de Estado
26	SECOM – Secretaria da Comunicação	Cleber de Oliveira Mata – Secretário de Estado
27	SEEC – Secretaria de Estado da Cultura	Luciana Casagrande Pereira Ferreira – Secretária de Estado
28	SEED – Secretaria da Educação e do Esporte	Roni Miranda Vieira – Secretário de Estado
29	SEES – Secretaria do Esporte	Hélio Renato Wirbiski – Secretário de Estado
30	SEFA – Secretaria da Fazenda	Noberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado
31	SEIA – Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado
32	SEIL – Secretaria da Infraestrutura e Logística	Sandro Alex Cruz de Oliveira – Secretário de Estado
33	SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Rafael Greca – Secretário de Estado
34	SEIC – Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	Marco Brasil – Secretário de Estado
35	SEJU – Secretaria da Justiça e Cidadania	Valdemar Bernardo Jorge – Secretário de Estado
36	SEMIP – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Leandre Dal Ponte – Secretária de Estado
37	SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	Rogério Helias Carboni – Secretário de Estado
38	SETR – Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	Paulo Rogério do Carmo – Secretário de Estado
39	SEPL – Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	Ulisses de Jesus Maia Kotsifas – Secretário de Estado
40	SESA – Secretaria da Saúde	Carlos Alberto Gebrim Preto – Secretário de Estado

41	SETI – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Aldo Nelson Bona – Secretário de Estado
42	UEL – Universidade Estadual de Londrina	Marta Regina Gimenez Favaro – Reitora
43	UEM – Universidade Estadual de Maringá	Leandro Vanalli – Reitor
44	UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná	Fábio Antonio Néia Martini – Reitor
45	UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa	Miguel Sanches Neto – Reitor
46	UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná	Salete Paulina Machado Sirino – Reitora
47	UNIOESTE (TOLEDO) – Universidade Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	Patrícia Stafusa Sala Battisti – Diretora Geral
48	UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	Fábio Hernandez – Reitor
49	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Alexandre Almeida Webber – Reitor
50	SESP – Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Coronel Hudson Leôncio Teixeira – Secretário de Estado

CONTRATADA	
EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01 Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Renata Nunes Ferreira

TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	Naasson Polak	3.885.926-9/PR
02	Flavia Thais Gomes Moreira	4.858.575-9/SP

FRANCISCO ZANICOTTI:
7602317696
8

Assinado de forma digital por FRANCISCO ZANICOTTI:76023176968
Dados: 2025.10.01 15:53:27 -03'00'

Documento: **09TERMOADITIVOContratoRegular25072020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 03/09/2025 11:53, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 03/09/2025 11:57, **Helio Renato Wirbiski** em 03/09/2025 12:09, **Norberto Anacleto Ortigara** em 03/09/2025 13:15, **Natalino Avance de Souza** em 03/09/2025 13:26, **Leandro Vanalli** em 03/09/2025 13:46, **Hilton Santin Roveda** em 03/09/2025 13:58, **Marcos Antonio Tordoro** em 03/09/2025 14:01, **Miguel Sanches Neto** em 03/09/2025 14:21, **Naasson Polak** em 03/09/2025 14:29, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/09/2025 14:53, **Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski** em 03/09/2025 15:31, **Roni Miranda Vieira** em 03/09/2025 15:39, **Alexandre Almeida Webber** em 03/09/2025 16:30, **Fabio Hernandez** em 03/09/2025 17:03, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 03/09/2025 17:34, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/09/2025 18:08, **Otamir Cesar Martins** em 03/09/2025 20:33, **Patricia Stafusa Sala Battisti** em 04/09/2025 08:47, **Paulo Rogério do Carmo** em 04/09/2025 10:18, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 04/09/2025 10:24, **Marcio Fernando Nunes** em 04/09/2025 10:25, **Walmir da Silva Matos** em 04/09/2025 10:50, **Izabel Cristina Marques** em 04/09/2025 12:04, **Fabio Antonio Neia Martini** em 04/09/2025 16:30, **Hudson Leoncio Teixeira** em 04/09/2025 16:31, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 09/09/2025 10:26, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 09/09/2025 11:18, **Joao Carlos Ortega** em 09/09/2025 15:27, **Valdemar Bernardo Jorge** em 12/09/2025 11:30, **Alexandre Maranhao Khury** em 19/09/2025 12:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Sebastião Rigoni de Mello (XXX.367.729-XX)** em 03/09/2025 13:11 Local: JUCEPAR/GBP, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 03/09/2025 13:19 Local: UNESPAR/REITORIA, **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig (XXX.745.769-XX)** em 03/09/2025 13:46 Local: CEDEC/CH/CE, **Laureci Schmitz (XXX.300.629-XX)** em 03/09/2025 14:34 Local: CEP/DG, **Eliane Teruel Carmona (XXX.219.159-XX)** em 03/09/2025 15:28 Local: FUN/GABPRES, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 03/09/2025 16:07 Local: SEEC/GS, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 03/09/2025 16:55 Local: SEIA/GS, **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 03/09/2025 17:36 Local: PGE/GAB/PROC, **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 03/09/2025 18:31 Local: AMEP/DP, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 04/09/2025 10:26 Local: SEAP/GS, **Renata Nunes Ferreira (XXX.237.288-XX)** em 04/09/2025 17:00 Local: 05.340.639/0001-30, **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 05/09/2025 10:28 Local: SECID/GS, **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 09/09/2025 09:58 Local: SEIC/GS, **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 09/09/2025 10:41 Local: DER/DG/GAB, **Evertton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 11/09/2025 10:33 Local: IAT/GDP.

Assinatura Simples realizada por: **Rubens Bueno (XXX.464.209-XX)** em 03/09/2025 13:09 Local: AGEPAR/GAB, **Evelize Aparecida Odppes Marquesi (XXX.175.989-XX)** em 03/09/2025 13:20 Local: AGEPAR/GAB, **Leandre Dal Ponte (XXX.350.839-XX)** em 03/09/2025 15:04 Local: SEMIPI/GS/SEC, **Leonardo Paranhos da Silva (XXX.725.759-XX)** em 04/09/2025 14:01 Local: SETU/GS, **Flavia Thais Gomes Moreira (XXX.233.098-XX)** em 04/09/2025 17:30 Local: 05.340.639/0001-30, **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 04/09/2025 17:47 Local: SECOM/GS, **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 05/09/2025 16:39 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **24.173.429-3** por: **Josenilda de Melo** em: 03/09/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a38927dcd6d0178e50b2476ef269f6c6.

PROTOCOLO Nº 22.315.394-1

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, para futura e eventual coleta de resíduos, transporte e destinação final dos resíduos do grupo "D".**INTERESSADO:** HT/HRLESS/AME/Complexo Hospitalar do Trabalhador/UNESPAR**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 24 de setembro de 2025.**SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA:** 21 de outubro de 2025 às 10h00min.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)**Informações Complementares:** Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)

132621/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Despacho de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº:** 1493/2025**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**Protocolo:** 19.654.678-2**Modalidade da Solicitação:** Cessão de Uso de Imóvel.**Cedente:** Estado do Paraná.**Cessionário:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio - APAE.**Fundamentação Legal para a Inexigibilidade de Licitação:** Inexigibilidade - art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, com dispositivo correspondente no Decreto Estadual 10.086/2022, art. 154.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Fundamentação Legal para a Disponibilização do Imóvel: Decreto nº 10.761/2025, publicado no DIOE nº 11.955 de 31/07/2025.**Objeto da Inexigibilidade:** Cessão de Uso de imóvel de propriedade estadual realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Primeiro de Maio, sendo uma área de 7.056,00m², registrado sob a Matrícula nº 6.050 do Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, destinado ao funcionamento das atividades da APAE.

133446/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Despacho de Reconhecimento nº:** 1497/2025**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**Protocolo:** 17.811.276-7**Modalidade da Solicitação:** Doação de Imóvel.**Doador:** Estado do Paraná.**Donatário:** Município de Rio Azul.**Fundamentação Legal para a Dispensa de Licitação:** Dispensa – art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Objeto da Dispensa: Doação de Imóvel de propriedade estadual localizado na comunidade Soares, no Município de Rio Azul, com área total de 2.500,00 m², registrado sob a Transcrição nº 13.537 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, destinado ao funcionamento de serviços públicos municipais.

133696/2025

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

**Nono Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência
Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO.****Contratante:** Governo do Estado do Paraná demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros Órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência do PE nº 656/2019.**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.**Protocolo** nº 24.173.429-3.**Autorização:** Despacho nº 978/2025 de 23/06/2025 - Secretário de Estado da Administração e da Previdência.**Objeto:** Prorrogação excepcional do contrato, na forma do art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**Valor Total do Contrato:** R\$ 217.755.227,99 (duzentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**Valor do Contrato após Taxa de Administração:** R\$ 207.085.221,82 (duzentos e sete milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Data: 01/10/2025

ASSINATURASPrime Consultoria e Assessoria Ltda - Renata Nunes Ferreira,
Secretaria da Administração e da Previdência - Luizão Goulart.
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Assembleia Legislativa do Paraná
Agência Reguladora do Paraná
Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná
Casa Civil
Casa Militar
Centro Cultural Teatro Guaíra
Colégio Estadual do Paraná
Controladoria Geral do Estado do Paraná
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Estradas de Rodagem
Departamento de Trânsito do Paraná
Instituto Água e Terra
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvol. Educacional
Junta Comercial do Paraná
Ministério Público do Estado do Paraná
Paraná Esporte
Procuradoria Geral do Estado
Receita Estadual do Paraná
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria de Estado das Cidades
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Secretaria Comunicação
Secretaria de Estado da Cultura
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Secretaria da Educação e do Esporte
Secretaria do Esporte
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria da Infraestrutura e Logística
Secretaria da Inov., Modernização e Transformação Digital
Secretaria da Justiça e Cidadania
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Secretaria da Saúde
Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda
Secretaria de Estado do Turismo
Universidade Estadual de Londrina
Universidade Estadual de Maringá
Universidade Estadual do Norte do Paraná
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Universidade Estadual do Paraná
Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná
Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

133472/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Despacho de Reconhecimento nº:** 1498/2025**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**Protocolo:** 19.429.590-1**Modalidade da Solicitação:** Doação de Imóvel.**Doador:** Estado do Paraná.**Donatário:** Município de Curitiba.**Fundamentação Legal para a Dispensa de Licitação:** Dispensa – art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Objeto da Dispensa: Doação de Imóvel de propriedade estadual localizado na Rua Isaac Ferreira da Cruz, nº 3009 – Sítio Cercado, no Município de Curitiba, com área total de 271,38 m², registrado sob a Matrícula nº 236.944 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, destinado à regularização do atingimento/arruamento viário.

133868/2025